



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2008

Paulo Lopes

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| A.1 - Planejamento | 5 |
| A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias..... | 6 |
| A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA..... | 6 |
| A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO | 6 |
| A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA | 6 |
| A.1.2 - Realização de Audiências Públicas..... | 7 |
| A.1.3 - Orçamento Fiscal | 7 |
| A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário | 9 |
| A.2.2 - Receita | 11 |
| A.2.3 - Despesas | 16 |
| A.3 - Análise Financeira | 20 |
| A.3.1 - Movimentação Financeira | 20 |
| A.4 - Análise Patrimonial | 22 |
| A.4.1 - Situação Patrimonial | 22 |
| A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro | 23 |
| A.4.3 - Variação Patrimonial | 24 |
| A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública | 25 |
| A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa..... | 27 |
| A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais..... | 27 |
| A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 28 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)..... | 32 |
| A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)..... | 33 |
| A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo..... | 36 |
| A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo..... | 39 |
| A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas | 39 |
| A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º da L.C. nº 101/2000..... | 40 |
| A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 | 40 |
| A.7 - Do Controle Interno..... | 44 |
| A.8 - Outras Restrições | 46 |
| CONCLUSÃO..... | 49 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

| | |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| PROCESSO | PCP-09/00186720 |
| UNIDADE | Município de Paulo Lopes |
| RESPONSÁVEL | Sr. Volnei Adolfo Zanela - Prefeito Municipal |
| INTERESSADO | Sr. Evandro João dos Santos - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008. |
| RELATÓRIO N° | 2.925 /2009 |

INTRODUÇÃO

O **Município de Paulo Lopes** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-09/00186720**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o Nº 5225, de 13/03/2009, bem como bimestralmente, por

meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 29/07/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 06/09/2005, resultando na Lei nº 1.114, de 06/09/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 20/09/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 30/10/2007, resultando na Lei nº 1.244, de 20/11/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 20/09/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 11/12/2007, resultando na Lei nº 1.252/07, de 11/12/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 9.415.400,00 e fixou a despesa em R\$ 9.415.400,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 29/07/2005, nas dependências da Assisa, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 15/08/2007, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal n. 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 15/10/2007, nas dependências da Câmara Municipal, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 1.252/07, de 11/12/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.415.400,00, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **5.000,00**, que corresponde a **0,05%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

| Créditos Orçamentários | Valor (R\$) |
|----------------------------------|----------------------|
| Créditos Orçamentários | 9.415.400,00 |
| Ordinários | 9.410.400,00 |
| Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| (+) Créditos Adicionais | 3.536.984,11 |
| Suplementares | 3.137.984,11 |
| Especiais | 399.000,00 |
| (-) Anulações de Créditos | 1.795.760,00 |
| Orçamentários/Suplementares | 1.795.760,00 |
| (=) Créditos Autorizados | 11.156.624,11 |

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

| Recursos para abertura de créditos adicionais | Valor (R\$) | % |
|------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Recursos de Excesso de Arrecadação | 1.600.755,00 | 45,26 |
| Recursos de Anulação de Créditos Ordinários | 1.795.760,00 | 50,77 |
| Superávit Financeiro | 140.469,11 | 3,97 |
| T O T A L | 3.536.984,11 | 100,00 |

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 3.536.984,11**, equivalendo a **37,57%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **88,72%** e os especiais **11,28%**.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.795.760,00**, equivalendo a **19,07%** das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

| | Previsão/Autorização | Execução | Diferenças |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA | 9.415.400,00 | 9.906.042,34 | 490.642,34 |
| DESPESA | 11.156.624,11 | 9.713.993,15 | (1.442.630,96) |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 192.049,19 | |

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

| RECEITAS | EXECUÇÃO |
|---------------------------|---------------------|
| Da Prefeitura | 7.088.776,49 |
| Das Demais Unidades | 2.817.265,85 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 9.906.042,34 |
| DESPESAS | |
| Da Prefeitura | 6.942.854,93 |
| Das Demais Unidades | 2.771.138,22 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 9.713.993,15 |
| SUPERÁVIT | 192.049,19 |

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 146.660,44**, referente às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, (conforme anotado no item A.8.1.1, deste Relatório), inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

| RECEITAS | EXECUÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Da Prefeitura | 7.088.776,49 |
| Das Demais Unidades | 2.817.265,85 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 9.906.042,34 |
| DESPESAS | |
| Da Prefeitura | 6.942.854,93 |
| Da Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício | 105.312,23 |
| Das Demais Unidades | 2.771.138,22 |
| Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício | 41.348,21 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 9.860.653,59 |
| | |
| SUPERÁVIT | 45.388,75 |

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 45.388,75** representando **0,46%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,05** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 45.388,75** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Superávit** de **R\$ 40.609,33** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 4.779,42**.

Considerando as despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, temos a seguinte situação:

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 40.609,33**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 7.088.776,49** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 2.096.130,70**), e a Despesa Realizada **R\$ 7.048.167,16**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 40.609,33**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário

| UNIDADES | RESULTADO | VALORES R\$ |
|------------------------|------------------|--------------------|
| PREFEITURA | SUPERÁVIT | 40.609,33 |
| DEMAIS UNIDADES | SUPERÁVIT | 4.779,42 |
| TOTAL | SUPERÁVIT | 45.388,75 |

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 45.388,75** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 40.609,33**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 4.779,42**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

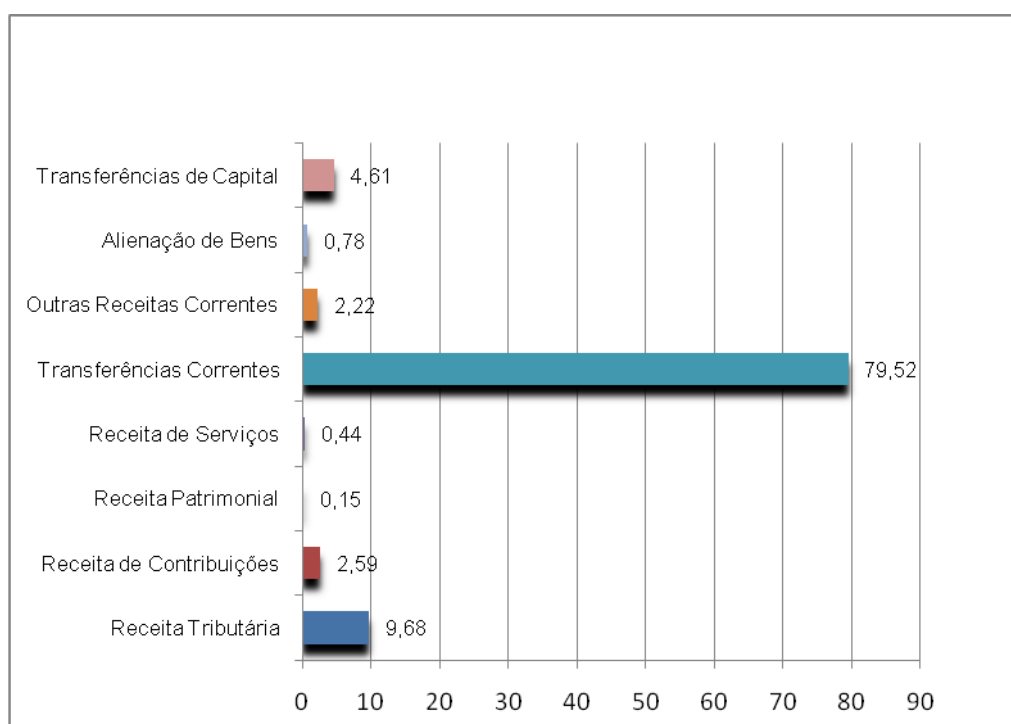
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 9.906.042,34** equivalendo a **105,21%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

| RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Receita Tributária | 662.932,15 | 9,89 | 873.107,22 | 11,30 | 959.386,25 | 9,68 |
| Receita de Contribuições | 236.777,32 | 3,53 | 249.241,79 | 3,23 | 256.425,90 | 2,59 |
| Receita Patrimonial | 10.486,91 | 0,16 | 11.644,17 | 0,15 | 15.011,49 | 0,15 |
| Receita de Serviços | 17.037,88 | 0,25 | 50.349,07 | 0,65 | 44.039,35 | 0,44 |
| Transferências Correntes | 5.533.768,89 | 82,58 | 6.178.055,07 | 79,97 | 7.877.583,29 | 79,52 |
| Outras Receitas Correntes | 134.392,22 | 2,01 | 216.677,87 | 2,80 | 220.162,06 | 2,22 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 | 0,15 | 18.000,00 | 0,23 | 77.000,00 | 0,78 |
| Transferências de Capital | 95.985,68 | 1,43 | 128.191,52 | 1,66 | 456.434,00 | 4,61 |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 6.701.381,05 | 100,00 | 7.725.266,71 | 100,00 | 9.906.042,34 | 100,00 |

Participação Relativa da Receita por Sub Categoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



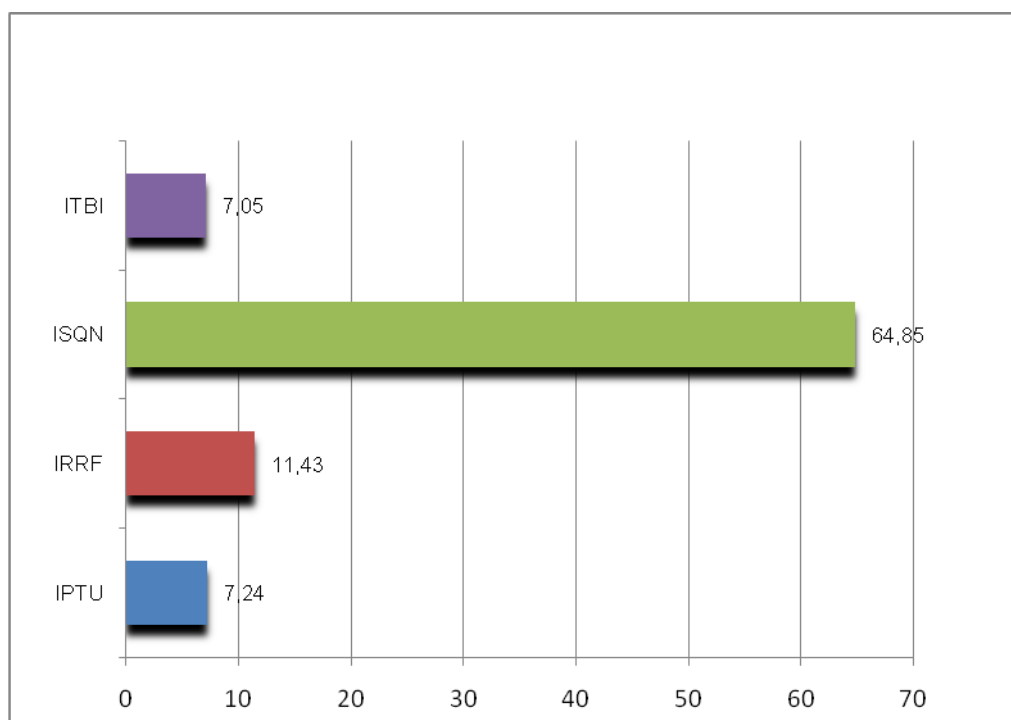
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Receita de Impostos | 652.908,91 | 98,49 | 767.756,63 | 87,93 | 868.868,99 | 90,57 |
| IPTU | 209.152,15 | 31,55 | 89.967,00 | 10,30 | 69.425,71 | 7,24 |
| IRRF | 55.969,16 | 8,44 | 113.792,56 | 13,03 | 109.683,03 | 11,43 |
| ISQN | 375.245,40 | 56,60 | 542.373,97 | 62,12 | 622.161,24 | 64,85 |
| ITBI | 12.542,20 | 1,89 | 21.623,10 | 2,48 | 67.599,01 | 7,05 |
| Taxas | 10.023,24 | 1,51 | 105.350,59 | 12,07 | 90.517,26 | 9,43 |
| TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA | 662.932,15 | 100,00 | 873.107,22 | 100,00 | 959.386,25 | 100,00 |

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 2008 | |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % |
| Contribuições Econômicas | 256.425,90 | 2,59 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 256.425,90 | 2,59 |
| Total da Receita de Contribuições | 256.425,90 | 2,59 |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 9.906.042,34 | 100,00 |

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.533.768,89 | 82,58 | 6.178.055,07 | 79,97 | 7.877.583,29 | 79,52 |
| Transferências Correntes da União | 3.130.000,10 | 46,71 | 3.519.315,55 | 45,56 | 4.553.762,62 | 45,97 |
| Cota-Parte do FPM | 2.723.373,56 | 40,64 | 3.201.317,24 | 41,44 | 4.243.178,85 | 42,83 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM | (408.505,50) | (6,10) | (527.593,61) | (6,83) | (700.927,83) | (7,08) |
| Cota do ITR | 8.216,59 | 0,12 | 4.934,21 | 0,06 | 5.236,97 | 0,05 |
| (-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR | 0,00 | 0,00 | (260,79) | 0,00 | (692,82) | (0,01) |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96 | 14.303,75 | 0,21 | 14.189,20 | 0,18 | 14.781,71 | 0,15 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96 | (2.145,50) | (0,03) | (3.185,95) | (0,04) | (2.709,48) | (0,03) |
| Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 58.262,06 | 0,87 | 55.327,01 | 0,72 | 70.523,89 | 0,71 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União) | 445.920,43 | 6,65 | 510.121,48 | 6,60 | 639.082,33 | 6,45 |
| Transferência de Recursos do FNAS | 77.882,12 | 1,16 | 77.619,96 | 1,00 | 56.464,50 | 0,57 |
| Transferências de Recursos do FNDE | 182.928,81 | 2,73 | 168.441,39 | 2,18 | 201.295,40 | 2,03 |
| Demais Transferências da União | 29.763,78 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 23.287,45 | 0,30 | 27.529,10 | 0,28 |
| Transferências Correntes do Estado | 1.403.601,09 | 20,94 | 1.585.692,80 | 20,53 | 1.888.726,65 | 19,07 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.279.155,52 | 19,09 | 1.406.474,09 | 18,21 | 1.739.267,77 | 17,56 |
| (-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS | (191.873,07) | (2,86) | (234.597,81) | (3,04) | (318.092,20) | (3,21) |
| Cota-Parte do IPVA | 186.125,38 | 2,78 | 231.406,39 | 3,00 | 290.094,17 | 2,93 |
| (-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA | 0,00 | 0,00 | (15.525,88) | (0,20) | (38.654,65) | (0,39) |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 44.821,04 | 0,67 | 46.286,38 | 0,60 | 55.767,58 | 0,56 |
| (-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação | (6.722,11) | (0,10) | (7.558,85) | (0,10) | (10.431,19) | (0,11) |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 25.194,88 | 0,33 | 21.871,18 | 0,22 |
| Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,17 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências do Estado | 92.094,33 | 1,37 | 120.513,60 | 1,56 | 148.903,99 | 1,50 |
| Transferências Multigovernamentais | 911.911,70 | 13,61 | 1.013.046,72 | 13,11 | 1.352.594,02 | 13,65 |
| Transferências de Recursos do Fundeb | 911.911,70 | 13,61 | 1.013.046,72 | 13,11 | 1.352.594,02 | 13,65 |
| Transferências de Instituições Privadas | 68.256,00 | 1,02 | 60.000,00 | 0,78 | 82.500,00 | 0,83 |
| Transferências de Convênios | 20.000,00 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 95.985,68 | 1,43 | 128.191,52 | 1,66 | 456.434,00 | 4,61 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|
| TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 5.629.754,57 | 84,01 | 6.306.246,59 | 81,63 | 8.334.017,29 | 84,13 |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 6.701.381,05 | 100,00 | 7.725.266,71 | 100,00 | 9.906.042,34 | 100,00 |

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa (principal, multas e juros), no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 39.023,04**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|------------------------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 89.709,62 | 100,00 | 69.450,27 | 100,00 | 39.023,04 | 100,00 |
| TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 89.709,62 | 100,00 | 69.450,27 | 100,00 | 39.023,04 | 100,00 |

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 9.713.993,15** equivalendo a **87,07%** da despesa autorizada.

Considerando o valor de **R\$ 146.660,44**, referente as despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, inclusive despesas com pessoal do exercício, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 9.860.653,59**.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|-----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| 01-Legislativa | 347.653,48 | 5,04 | 367.069,27 | 4,78 | 400.283,20 | 4,12 |
| 04-Administração | 689.198,21 | 9,99 | 835.178,65 | 10,88 | 1.048.279,48 | 10,79 |
| 08-Assistência Social | 328.240,32 | 4,76 | 405.098,20 | 5,28 | 325.792,26 | 3,35 |
| 10-Saúde | 1.624.306,38 | 23,55 | 1.982.369,03 | 25,83 | 2.370.855,02 | 24,41 |
| 12-Educação | 1.885.154,12 | 27,33 | 2.215.447,56 | 28,86 | 2.603.153,02 | 26,80 |
| 15-Urbanismo | 282.013,12 | 4,09 | 292.816,61 | 3,81 | 388.335,44 | 4,00 |
| 16-Habitação | 1.062,64 | 0,02 | 21.000,00 | 0,27 | 51.890,12 | 0,53 |
| 17-Saneamento | 109.292,39 | 1,58 | 174.071,23 | 2,27 | 218.358,24 | 2,25 |
| 20-Agricultura | 144.016,32 | 2,09 | 157.753,10 | 2,06 | 386.909,91 | 3,98 |
| 22-Indústria | 288.000,00 | 4,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23-Comércio e Serviços | 5.944,20 | 0,09 | 35.452,10 | 0,46 | 36.720,68 | 0,38 |
| 26-Transporte | 932.527,35 | 13,52 | 927.231,90 | 12,08 | 1.599.334,37 | 16,46 |
| 27-Desporto e Lazer | 73.782,67 | 1,07 | 76.248,96 | 0,99 | 78.607,61 | 0,81 |
| 28-Encargos Especiais | 185.857,10 | 2,69 | 185.975,35 | 2,42 | 205.473,80 | 2,12 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 6.897.048,30 | 100,00 | 7.675.711,96 | 100,00 | 9.713.993,15 | 100,00 |

Considerando o valor de **R\$ 146.660,44**, referente as despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, inclusive despesas com pessoal do exercício, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 9.860.653,59**.

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

| DESPESA POR ELEMENTOS | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|-----------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| DESPESAS CORRENTES | 5.621.493,75 | 81,51 | 7.012.079,94 | 91,35 | 7.877.876,88 | 81,10 |
| Pessoal e Encargos | 3.564.427,10 | 51,68 | 4.147.030,21 | 54,03 | 4.750.516,68 | 48,90 |
| Aposentadorias e Reformas | 119.415,68 | 1,73 | 133.716,58 | 1,74 | 125.916,75 | 1,30 |
| Pensões | 939,00 | 0,01 | 350,00 | 0,00 | 24.700,38 | 0,25 |
| Contratação por Tempo Determinado | 400.342,59 | 5,80 | 570.219,70 | 7,43 | 120.162,06 | 1,24 |
| Salário-Família | 487,10 | 0,01 | 549,48 | 0,01 | 23.138,46 | 0,24 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.417.226,96 | 35,05 | 2.588.434,97 | 33,72 | 3.587.292,92 | 36,93 |
| Obrigações Patronais | 580.703,22 | 8,42 | 585.516,55 | 7,63 | 699.554,23 | 7,20 |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 6.147,63 | 0,08 | 0,00 | 0,00 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.501,91 | 0,30 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 33.000,00 | 0,48 | 251.328,30 | 3,27 | 1.520,00 | 0,02 |
| Indenizações Restituições Trabalhistas | 12.312,55 | 0,18 | 10.767,00 | 0,14 | 138.729,97 | 1,43 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.111,92 | 0,02 | 793,97 | 0,01 | 1.100,00 | 0,01 |
| Juros sobre a Dívida por Contrato | 1.111,92 | 0,02 | 793,97 | 0,01 | 1.100,00 | 0,01 |
| Outras Despesas Correntes | 2.055.954,73 | 29,81 | 2.864.255,76 | 37,32 | 3.126.260,20 | 32,18 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 | 1.511,23 | 0,02 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 795,65 | 0,01 | 0,00 | 0,00 |
| Contratação por Tempo Determinado | 0,00 | 0,00 | 4.400,00 | 0,06 | 3.644,83 | 0,04 |
| Outros Benefícios Assistenciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,01 |
| Diárias - Civil | 45.230,00 | 0,66 | 109.580,00 | 1,43 | 99.132,29 | 1,02 |
| Diárias - Militar | 500,00 | 0,01 | 1.300,00 | 0,02 | 0,00 | 0,00 |

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------|---------------------|--------------|
| Auxílio Financeiro a Estudantes | 1.800,00 | 0,03 | 17.000,00 | 0,22 | 44.327,00 | 0,46 |
| Auxílio Financeiro a Pesquisadores | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares | 285,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Consumo | 769.089,63 | 11,15 | 1.006.981,28 | 13,12 | 1.065.513,76 | 10,97 |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras | 4.663,00 | 0,07 | 11.891,00 | 0,15 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Distribuição Gratuita | 12.732,94 | 0,18 | 37.783,71 | 0,49 | 8.870,13 | 0,09 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.165,32 | 0,10 |
| Serviços de Consultoria | 900,00 | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 185.205,48 | 2,69 | 155.138,15 | 2,02 | 211.866,19 | 2,18 |
| Locação de Mão-de-Obra | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,02 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 737.633,56 | 10,69 | 1.073.279,69 | 13,98 | 1.012.120,24 | 10,42 |
| Contribuições | 46.586,00 | 0,68 | 54.239,00 | 0,71 | 3.000,00 | 0,03 |
| Subvenções Sociais | 108.181,25 | 1,57 | 150.845,48 | 1,97 | 124.857,59 | 1,29 |
| Auxílio-Alimentação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 294.097,03 | 3,03 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 64.669,00 | 0,94 | 86.720,86 | 1,13 | 93.280,52 | 0,96 |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 72.168,01 | 1,05 | 70.484,80 | 0,92 | 55.535,80 | 0,57 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 459,30 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 5.955,86 | 0,09 | 76.137,71 | 0,99 | 90.741,60 | 0,93 |
| Indenizações e Restituições | 254,24 | 0,00 | 6.167,20 | 0,08 | 5.948,60 | 0,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.275.554,55 | 18,49 | 663.632,02 | 8,65 | 1.836.116,27 | 18,90 |
| Investimentos | 1.150.809,37 | 16,69 | 548.944,37 | 7,15 | 1.719.517,31 | 17,70 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.350,00 | 0,04 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.139,19 | 0,44 | 0,00 | 0,00 | 439.272,12 | 4,52 |
| Obras e Instalações | 272.499,02 | 3,95 | 299.830,99 | 3,91 | 562.561,37 | 5,79 |
| Equipamentos e Material Permanente | 560.171,16 | 8,12 | 243.113,38 | 3,17 | 641.333,82 | 6,60 |
| Aquisição de Imóveis | 288.000,00 | 4,18 | 6.000,00 | 0,08 | 72.000,00 | 0,74 |

| | | | | | | |
|------------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Amortização da Dívida | 124.745,18 | 1,81 | 114.687,65 | 1,49 | 116.598,96 | 1,20 |
| Principal da Dívida Contratual Resgatado | 124.745,18 | 1,81 | 114.687,65 | 1,49 | 55.250,08 | 0,57 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.348,88 | 0,63 |
| Despesa Orçamentária | 6.897.048,30 | 100,00 | 7.675.711,96 | 100,00 | 9.713.993,15 | 100,00 |

Considerando o valor de **R\$ 146.660,44**, referente as despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, inclusive despesas com pessoal do exercício, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 9.860.653,59**.

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

| FLUXO FINANCEIRO | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 292.224,46 |
| Bancos Conta Movimento | 273.029,16 |
| Vinculado em Conta Corrente Bancária | 19.195,30 |
| (+) ENTRADAS | 13.098.777,27 |
| Receita Orçamentária | 9.906.042,34 |
| Receitas Correntes Arrecadadas | 9.372.608,34 |
| Receitas de Capital Arrecadadas | 533.434,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária) | 2.096.130,70 |

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

| | |
|----------------------------------------|----------------------|
| Extraorçamentárias | 1.096.604,23 |
| Realizável | 10.134,22 |
| Restos a Pagar | 170.982,64 |
| Consignações - Entrada | 870.330,28 |
| Depósitos de Diversas Origens | 40.694,95 |
| Acréscimos Patrimoniais | 4.462,14 |
| (-) SAÍDAS | 12.684.264,97 |
| Despesa Orçamentária | 9.713.993,15 |
| Despesas Correntes | 7.877.876,88 |
| Despesas de Capital | 1.836.116,27 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 2.096.130,70 |
| Extraorçamentárias | 874.141,12 |
| Realizável | 543,18 |
| Restos a Pagar | 14.511,55 |
| Consignações - Saída | 818.767,06 |
| Depósitos de Diversas Origens | 40.319,33 |
| SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 706.736,76 |
| Banco Conta Movimento | 692.267,72 |
| Vinculado em Conta Corrente Bancária | 14.469,04 |

Fonte: Balanço Financeiro

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

| DISPONIBILIDADES | Valor (R\$) |
|---------------------------|--------------------|
| Bancos c/ Movimento | 586.959,57 |
| Vinculado em C/C Bancária | 6.818,09 |
| TOTAL | 593.777,66 |

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

| ATIVO | R\$ | PASSIVO | R\$ |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| Financeiro | 710.920,53 | Financeiro | 276.204,29 |
| Disponível | 706.736,76 | Depósitos | 105.221,65 |
| Bancos Conta Movimento | 692.267,72 | Consignações | 102.708,25 |
| Bancos Conta Vinculada | 14.469,04 | Depósitos de Diversas Origens | 2.513,40 |
| Realizável | 4.183,77 | Restos a Pagar | 170.982,64 |
| Créditos a Receber | 3.686,89 | Obrigações a Pagar | 170.982,64 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 496,88 | | |
| Permanente | 6.325.235,53 | Permanente | 159.839,92 |
| Dívida Ativa | 676.445,76 | Dívida Fundada Interna | 7.979,48 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 676.445,76 | Débitos Consolidados | 151.860,44 |
| Imobilizado | 5.648.789,77 | Dívidas Renegociadas | 99.381,24 |
| Bens Móveis e Imóveis | 5.648.789,77 | Obrigações a Pagar | 52.479,20 |
| Bens Imóveis | 2.874.374,10 | | |
| Bens Móveis | 2.774.415,67 | | |
| ATIVO REAL | 7.036.156,06 | PASSIVO REAL | 436.044,21 |
| SALDO PATRIMONIAL | | SALDO PATRIMONIAL | 6.600.111,85 |
| TOTAL | 7.036.156,06 | TOTAL | 7.036.156,06 |

Fonte: Balanço Patrimonial

OBS.: Considerando o valor de **R\$ 105.312,23**, referente às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, conforme informado pela Unidade, apura-se a seguinte composição do Passivo financeiro da Prefeitura Municipal:

| PASSIVO FINANCEIRO | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| Depósitos de Diversas Origens | 2.513,40 |
| Despesas liquidadas e não empenhadas no exercício | 105.312,23 |
| Consignações | 81.561,03 |
| Obrigações a Pagar | 165.047,76 |
| TOTAL | 354.434,42 |

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Variação |
|-------------------------------------|---------------|-------------|--------------|
| Saldo Inicial do Ativo Financeiro | 305.999,27 | 710.920,53 | 404.921,26 |
| Saldo Inicial do Passivo Financeiro | 67.794,36 | 276.204,29 | (208.409,93) |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 238.204,91 | 434.716,24 | 196.511,33 |

Obs.: A variação do Saldo Patrimonial Financeiro, acima apurado, divergente do Resultado da Execução Orçamentária Ajustado (**R\$ 192.049,12**), decorre do Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar no importe de R\$ 4.462,14.

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando o valor de **R\$ 146.660,44** referente às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Variação |
|------------------------------|---------------|-------------|--------------|
| Ativo Financeiro | 305.999,27 | 710.920,53 | 404.921,26 |
| Passivo Financeiro | 67.794,36 | 422.864,73 | (355.070,37) |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 238.204,91 | 288.055,80 | 49.850,89 |

Obs.: A variação do Saldo Patrimonial Financeiro ajustado, acima apurado, divergente do Resultado da Execução Orçamentária Ajustado (**R\$ 45.388,75**), decorre do Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar no importe de R\$ 4.462,14.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 288.055,80** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,59** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 49.850,89**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 238.204,91** para um **superávit financeiro de R\$ 288.055,80**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 593.777,66**) com seu Passivo Financeiro ajustado (**R\$ 354.434,42**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 239.343,24** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,68** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

| VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| Receita Efetiva | 11.886.150,00 |
| Receita Orçamentária | 9.906.042,34 |
| Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária) | 2.096.130,70 |
| (-) Mutações Patrimoniais da Receita | 116.023,04 |
| Alienação de Bens - Mutações | 77.000,00 |
| Liquidação de Créditos | 39.023,04 |
| | |
| Despesa Efetiva | 10.528.710,68 |
| Despesa Orçamentária | 9.713.993,15 |
| Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária) | 2.096.130,70 |
| (-) Mutações Patrimoniais da Despesa | 1.281.413,17 |
| Aquisição de Bens | 1.164.814,21 |
| Desincorporações de Passivos | 116.598,96 |
| | |
| RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.357.439,32 |
| Variações Ativas | 5.586.905,77 |
| Interferências Ativas - VAIEO | 5.433.618,86 |
| Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais) | 125.024,02 |
| Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Acréscimos Patrimoniais) | 23.800,75 |
| Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais) | 4.462,14 |
| | |
| (-) Variações Passivas | 5.434.852,28 |
| Interferências Passivas - VPIEO | 5.433.618,86 |
| Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais) | 1.233,42 |
| | |

| | |
|----------------------------------------------|---------------------|
| RESULTADO PATRIMONIAL-IEO | 152.053,49 |
| Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária | 1.357.439,32 |
| (+)Resultado Patrimonial-IEO | 152.053,49 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO | 1.509.492,81 |
| Ativo Real Líquido do Exercício Anterior | 5.090.619,04 |
| (+)Resultado Patrimonial do Exercício | 1.509.492,81 |
| SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO | 6.600.111,85 |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | MUNICÍPIO | PREFEITURA |
| Saldo do Exercício Anterior | 275.205,46 | 275.205,46 |
| (-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa) | 1.008,34 | 1.008,34 |
| (+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Resultado Diminutivo) | 1.233,42 | 1.233,42 |
| (-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa) | 115.590,62 | 115.590,62 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | 159.839,92 | 159.839,92 |

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

| Saldo da Dívida Consolidada | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|-----------------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Saldo | 389.893,11 | 5,82 | 275.205,46 | 3,56 | 159.839,92 | 1,61 |

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida fluante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida fluante do Município teve a seguinte movimentação:

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------|--------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 67.794,36 |
| Consignações - Entrada | 870.330,28 |
| Depósitos de Diversas Origens - Entrada | 40.694,95 |
| Restos a Pagar-Entrada | 170.982,64 |
| Consignações - Saída | 818.767,06 |
| Depósitos de Diversas Origens - Saída | 40.319,33 |
| Restos a Pagar - Saída | 14.511,55 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | 276.204,29 |

A evolução da dívida fluante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

| Saldo da Dívida Flutuante | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|---------------------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Saldo | 293.341,75 | 61,71 | 67.794,36 | 22,16 | 276.204,29 | 38,85 |

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 571.624,03 |
| Recebimento de Dívida Ativa | 39.023,04 |
| Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo) | 120.044,02 |
| Dívida Ativa - Atualização Monetária (Resultado Aumentativo) | 5.917,10 |
| Dívida Ativa - Juros e Multas (Resultado Aumentativo) | 17.883,65 |
| Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa | 676.445,76 |

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

| A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS) | Valor (R\$) | % |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 69.425,71 | 0,96 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 622.161,24 | 8,59 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 109.683,03 | 1,51 |
| Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 67.599,01 | 0,93 |
| Cota do ICMS | 1.739.267,77 | 24,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 290.094,17 | 4,00 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 55.767,58 | 0,77 |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Cota-Parte do FPM | 4.243.178,85 | 58,55 |
| Cota do ITR | 5.236,97 | 0,07 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96 | 14.781,71 | 0,20 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 21.406,16 | 0,30 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 8.149,77 | 0,11 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 7.246.751,97 | 100,00 |

| B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 10.444.116,51 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 1.071.508,17 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.372.608,34 |

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Educação Infantil (12.365) | 233.083,86 |
| Alimentação e Nutrição em outras funções, destinada à Educação Infantil (08.306) | 62.360,97 |
| Educação Especial (08.367) | 42.624,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL | 338.069,17 |

| D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Ensino Fundamental (12.361) | 2.370.069,16 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | 2.370.069,16 |

| E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados aplicados na sub-função (08.306) Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 45.363,90 |
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados aplicados na sub-função (12.365) Fonte de Recursos: 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 13.978,56 |
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados aplicados no sub-função (08.367) Fonte de Recursos: 29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 3.863,10 |
| Despesas classificadas em programas da Educação Infantil não consideradas na apuração dos gastos mínimo da Educação (ANEXO 1) | 14.063,87 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL | 77.269,43 |

| F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 154.336,93 |
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 22 – Transferências de Convênios – Educação (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 129.248,46 |
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 92 – Alienação de Bens (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 19.000,00 |
| Despesas classificadas em programas do Ensino Fundamental não consideradas na apuração dos gastos mínimo da Educação (ANEXO 2) | 71.399,96 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL | 373.985,35 |

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

| Componente | Valor (R\$) | % |
|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C) | 338.069,17 | 4,67 |
| (+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D) | 2.370.069,16 | 32,71 |
| (-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E) | 77.269,43 | 1,07 |
| (-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F) | 373.985,35 | 5,16 |
| (-) Ganho com FUNDEB | 281.085,85 | 3,88 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 1.975.797,70 | 27,26 |
| Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A) | 1.811.687,99 | 25,00 |
| Valor acima do Limite (25%) | 164.109,71 | 2,26 |

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.975.797,70** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,26%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 164.109,71**, representando **2,26%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

| Componente | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Transferências do FUNDEB | 1.352.594,02 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 811.556,41 |
| Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB | 828.379,67 |
| Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério) | 16.823,26 |

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 828.379,67**, equivalendo a **61,24%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

| Componente | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Transferências do FUNDEB | 1.352.594,02 |
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 1.352.594,02 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 1.284.964,32 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB | 1.347.966,33 |
| Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica) | 63.001,35 |

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.347.965,67**, equivalendo a **99,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

| Descrição | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 1.352.594,02 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 0,00 |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 (fl. 291) | 4.627,69 |
| (=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008 | 1.347.966,33 |

| Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007) | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 | 4.627,69 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar | 0,00 |
| (=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados | 4.627,69 |

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

| G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Atenção Básica (10.301) | 2.370.855,02 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 2.370.855,02 |

| H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 14 – Transferências dos Recursos do SUS (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 598.997,93 |
| Despesas com Recursos de Convênios vinculados Fonte de Recursos: 23 – Transferências de Convênios: Saúde (Fonte : Sistema e-Sfinge) | 77.530,00 |
| Despesas classificadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde não consideradas na apuração dos gastos mínimo da Saúde (ANEXO 3) | 40.081,92 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 716.609,85 |

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

| Componente | Valor (R\$) | % |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G) | 2.370.855,02 | 32,72 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H) | 716.609,85 | 9,89 |

| | | |
|--------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO | 1.654.245,17 | 22,83 |
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO | 1.087.012,80 | 15,00 |
| VALOR ACIMA DO LIMITE | 567.232,37 | 7,83 |

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.654.245,17**, correspondendo a um percentual de **22,83%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

| I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos | 4.432.282,67 |
| Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas, conforme despesas relacionadas pela Unidade em resposta ao ofício circular DMU n. 1.620/09 (fls. 289, dos autos) | 120.302,46 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 4.552.585,13 |

| J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Pessoal e Encargos | 318.234,01 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO | 318.234,01 |

| L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| Sentenças Judiciais | 29.501,91 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.520,00 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indenizações Restituições Trabalhistas | 122.975,55 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 153.997,46 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO | Valor (R\$) |
| Indenizações Restituições Trabalhistas | 15.754,42 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO | 15.754,42 |

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

| Componente | Valor (R\$) | % |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.372.608,34 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5.623.565,00 | 60,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.552.585,13 | 48,57 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 318.234,01 | 3,40 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 153.997,46 | 1,64 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 15.754,42 | 0,17 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 4.701.067,26 | 50,16 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60% | 922.497,74 | 9,84 |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **20,16%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

| Componente | Valor (R\$) | % |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.372.608,34 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5.061.208,50 | 54,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.552.585,13 | 48,57 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 153.997,46 | 1,64 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 4.398.587,67 | 46,93 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE | 662.620,83 | 7,07 |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **46,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

| Componente | Valor (R\$) | % |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 9.372.608,34 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 562.356,50 | 6,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 318.234,01 | 3,40 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 15.754,42 | 0,17 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 302.479,59 | 3,23 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE | 259.876,91 | 2,77 |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

| MÊS | REMUNERAÇÃO DE VEREADOR | REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL | % |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|-------|
| JANEIRO | 1.665,00 | 14.634,07 | 11,38 |
| FEVEREIRO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| MARÇO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| ABRIL | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| MAIO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| JUNHO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| JULHO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| AGOSTO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| SETEMBRO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| OUTUBRO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| NOVEMBRO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |
| DEZEMBRO | 1.750,75 | 14.634,07 | 11,96 |

Obs: O índice de majoração aplicado no exercício (4,89%) será objeto de análise no PCA 09/00017880, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008)

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 6.830 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

| RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO | REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES | % |
|----------------------------|----------------------------------|------|
| 9.906.042,34 | 190.235,11 | 1,92 |

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 190.235,11**, representando **1,92%** da receita total do Município (**R\$ 9.906.042,34**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

| RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Valor (R\$) | % |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| Receita Tributária | 942.557,49 | 15,46 |
| Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.) | 4.904.607,51 | 80,45 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior | 249.241,79 | 4,09 |
| Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais | 6.096.406,79 | 100,00 |
| Despesa Total do Poder Legislativo | 400.283,20 | 6,57 |
| Total das despesas para efeito de cálculo | 400.283,20 | 6,57 |
| Valor Máximo a ser Aplicado | 487.712,54 | 8,00 |
| Valor Abaixo do Limite | 87.429,34 | 1,43 |

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 400.283,20**, representando **6,57%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 6.096.406,79**). Desta forma, fica

evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 6.830 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

| RECEITA DO PODER LEGISLATIVO | DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO | % |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 410.000,00 | 245.227,16 | 59,81 |

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 245.227,16**, representando **59,81%** da receita total do Poder (**R\$ 410.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

| Período | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| Exercício de 2008 | 2.000,00 | (29.901,92) | (31.901,92) |

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada.**

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

| Período | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| Exercício de 2008 | 96.000,00 | 217.736,66 | 121.736,66 |

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada.**

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º da L.C. nº 101/2000

| Período | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| Até o 1º Bimestre | 1.200.000,00 | 1.485.349,83 | 285.349,83 |
| Até o 2º Bimestre | 2.340.000,00 | 3.012.586,44 | 672.586,44 |
| Até o 3º Bimestre | 3.630.000,00 | 4.561.117,68 | 931.117,68 |
| Até o 4º Bimestre | 4.790.000,00 | 6.242.929,30 | 1.452.929,30 |
| Até o 5º Bimestre | 5.940.000,00 | 7.628.410,76 | 1.688.410,76 |
| Até o 6º Bimestre | 9.415.400,00 | 9.906.042,34 | 490.642,34 |

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **foi alcançada** não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de Paulo Lopes, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

| PODER EXECUTIVO | Recursos Vinculados | Recursos Não Vinculados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada | 0,00 | 0,00 |
| 2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada PREFEITURA MUNICIPAL | 32.537,49 | 72.774,74 |
| 3 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 41.348,21 | 0,00 |
| 4 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício. | 0,00 | 0,00 |
| 5 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício. | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 73.885,70 | 72.774,74 |

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (grifo nosso)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Paulo Lopes, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

| RECURSOS VINCULADOS | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ATIVO DISPONÍVEL | |
| BANCOS | |
| Contas Vinculadas, conforme informações remetidas pela Unidade, em atenção ao Ofício Circular n.1.620/2009 (fls. 289, dos autos) | 499.384,16 |
| (+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme informações remetidas pela Unidade, em atenção ao Ofício Circular n. 1.620/2009 | 112.959,10 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| | |
| TOTAL (1) | 612.343,26 |
| | |
| PASSIVO CONSIGNADO | |
| | |
| (+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal do exercício de 2008, (Fonte: Sistema e_Sfinge, ANEXO 4) | 134.094,62 |
| (+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, da Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular n. 1620/2009 | 32.537,49 |
| (+) Restos a Pagar do Fundo Municipal de Saúde, do exercício de 2008, (Fonte: Sistema e_Sfinge, ANEXO 4) | 5.934,88 |
| (+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, do Fundo Municipal de Saúde, conforme informação em resposta ao Ofício Circular n. 1620/2009 | 41.348,21 |
| (+) Depósitos de Diversas Origens – DDO (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), conforme Anexo 14, do Balanço Consolidado (fls. 104, dos autos) | 2.513,40 |
| (+) Consignações (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde), conforme Anexo 14, do Balanço Consolidado | 102.708,25 |
| (+) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e_Sfinge, ANEXO 4) | 273,06 |
| | |
| TOTAL (2) | 319.409,91 |
| | |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA, APURADA EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2) | 292.933,35 |

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA | |
| | |
| ATIVO DISPONÍVEL | |
| CAIXA | |
| BANCOS | |
| Contas Movimento, conforme informações remetidas pela Unidade, em atenção ao Ofício Circular 1.620/2009 (fls. 289 dos autos) | 94.393,50 |
| | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| TOTAL (1) | 94.393,50 |
| | |
| PASSIVO CONSIGNADO | |
| Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08 (Fonte: Sistema e_Sfinge, ANEXO 4) | 1.217,38 |
| | |
| TOTAL (2) | 1.217,38 |
| | |
| TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3) | 93.176,12 |
| | |
| (-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge , ANEXO 4) | 10.842,78 |
| (-) Despesas contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, liquidadas e não empenhadas – Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (fls. 289 dos autos) | 72.774,74 |
| | |
| (-) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, até o limite da disponibilidade financeira (Fonte: Sistema e-Sfinge , ANEXO 4) | 9.558,60 |
| | |
| DESPESA REALIZADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 |

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Município de Paulo Lopes **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Paulo Lopes instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº nº 1.019/2003.

Durante o exercício de 2008, o cargo de responsável pelo órgão central de controle interno foi ocupado pela a Sra. Camila Simone Agapito - cargo comissionado, nomeada através da Portaria nº 015/2004, em 07/01/2004.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Paulo Lopes encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, temos a destacar as anotações evidenciadas pelo Sistema de Controle Interno do Município de Paulo Lopes, em especial as relacionadas no 6º relatório bimestral, no que tange:

A.7.1 – Ausência de providências para ressarcimento aos cofres públicos referente despesas destinadas ao pagamento de multas de trânsito, acidente de Trânsito e Devolução/atualização financeira de convênio, no montante de R\$ 1.995,26;

A.7.2 - Prestações de contas em aberto referentes a recursos antecipados (R\$ 4.800,00), ressaltando as providências tomadas, em específico a instauração do processo de Tomadas de Contas n.01/2008, no âmbito da Prefeitura Municipal

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 – Despesa Realizada

A.8.1.1 - Despesas liquidadas até 31/12/2008, não empenhadas em época própria e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar, no valor de R\$ 146.660,44, em desacordo ao artigo 60, da Lei Federal nº 4.320/64 e com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, “b” da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)

Conforme informações prestadas pela Unidade (fls. 289, dos Autos), em atendimento ao Ofício Circular TC/DMU 1620/2009, no exercício de 2008 foram liquidadas despesas no montante de R\$ 146.660,44, mas, no entanto, as mesmas não foram devidamente empenhadas em época própria e conseqüentemente não inscritas em restos a pagar ao final do exercício.

O procedimento adotado incorre no descumprimento do art. 60 da Lei n. 4.320/64, salientando que as referidas despesas serão consideradas na apuração do artigo 42 e parágrafo único da L.C. n. 101/2000, bem como, na verificação do que dispõe o art. 48, “b” da Lei Federal n. 4.320/64 e art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue relação das despesas informadas:

Prefeitura Municipal

| CREDOR | COMPROVANTE DE DESPESA | DATA DA LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO SINTÉTICA | VALOR DA DESPESA | |
|----------------------------|--------------------------|--------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Conselho Tutelar | Relatório de Atendimento | 31/12 | Jetom p/ atendimento e | | 800,00 |
| C.E.F. | GFIP | 31/12 | GFIP MÊS 12/08 | | 4.341,22 |
| Vivo S/A | NF | 31/12 | Fatura mês 12 | | 3.461,21 |
| PASEP | DARF | 31/12 | DARF 11/08 | | 5.106,17 |
| Diário Catarinense | NF | 31/12 | Publicações Legais | | 331,20 |
| PASEP | DARF | 31/12 | DARF 12/08 | | 7.238,34 |
| INSS | GPS | 31/12 | GPS 12/08 | | 26835,03 |
| INSS | GPS | 31/12 | GPS 12/08 | 22.900,23 | |
| INSS | GPS | 31/12 | GPS 12/08 | | 21.080,62 |
| INSS | GPS | 31/12 | GPS 13º/08 | 8.584,37 | |
| Coop. Eletr. Rural de P.L. | Fatura | 31/12 | Fatura 12/08 | 1.052,89 | |
| Coop. Eletr. Rural de P.L. | Fatura | 31/12 | Fatura 12/08 | | 3.580,95 |
| Total | | | | 32.537,49 | 72.774,74 |

Fundo Municipal de Saúde

| CREDOR | COMPROVANTE DE DESPESA | DATA DA LIQUIDAÇÃO | DESCRIÇÃO SINTÉTICA | VALOR DA DESPESA | |
|----------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------|--|
| INSS | GPS | 31/12 | GPS 12/08 | 22.992,58 | |
| INSS | GPS | 31/12 | GPS 13º/08 | 17.909,63 | |
| Coop. Eletr. Rural de P.L. | Fatura | 31/12 | Fatura 12/08 | 446,00 | |
| Total | | | | 41.348,21 | |

A.8.1.2 - Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados – não-vinculados, no valor de R\$ 9.061,32, sem disponibilidade financeira, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

As informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge, conforme demonstrativo seguinte, evidenciam despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, efetuadas por conta de recursos vinculados, acima dos valores disponíveis dentro das fontes de recursos respectivas, evidenciando que não foram efetuados os devidos cancelamentos de restos a pagar que não possuíam disponibilidade de caixa.

Tal situação evidencia descumprimento do disposto no artigo 55, inciso III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, conforme segue transcrito:

Art. 55. O relatório conterá:

[...]

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

[...]

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1. liquidadas;
2. empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do artigo 41;
3. empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4. não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; (grifa-se)

O exposto, denota ainda que foram desatendidos os ditames da Portaria nº 574/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo Riscos e do Relatório de Gestão Fiscal, vigente no exercício financeiro de 2008, com possível enquadramento na Lei Federal nº 10.028/2000, artigo 359-F, que se transcreve:

Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei:"

| Restos a Pagar não Processados inscritos em 2008 – Não-Vinculados | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------|
| Prefeitura Municipal | | | | | | |
| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho | Credor | Restos a Pagar não Processado Valor (R\$) | Unidade Orç. | Espec. da Destinação | Função |
| 19/06/2008 | 1630/08 | PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S.A. | 18.518,40 | 1001 | 0 | 15 |
| 23/12/2008 | 3171/08 | ANTONIO CESAR DOS SANTOS & CIA LTDA. ME | 54,00 | 1101 | 0 | 20 |
| 29/12/2008 | 3194/08 | CASA DA INSTALACAO | 47,52 | 501 | 0 | 17 |
| Restos a pagar não processados – não-vinculados | | | 18.619,92 | | | |
| RP não processados com cobertura financeira, conforme Quadro 2, do item A.6.3 deste Relatório | | | 9.558,60 | | | |
| RP não processados, Não- Vinculados, SEM cobertura financeira | | | 9.061,32 | | | |

Fonte: Sistema e-Sfinge (Relatório de Restos a Pagar – ANEXO 4)

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às **contas do exercício de 2008 do Município de Paulo Lopes**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1 - Despesas liquidadas até 31/12/2008, não empenhadas em época própria e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar, no valor de R\$ 146.660,44, em desacordo ao artigo 60, da Lei Federal nº 4.320/64 e com repercussão no cumprimento do disposto no artigo 42 e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e para fins de apuração do cumprimento do disposto no art. 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) (item A.8.1.1, deste Relatório);

A.2 - Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados – não-vinculados, no valor de R\$ 9.061,32, sem disponibilidade financeira, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea "b", 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 (item A.8.1.2).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto as irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (itens A.7.1 e A.7.2);

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 09/00017880**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 4 em ____/07/2009

Oldair Schroeder
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em ____/07/2009

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 4

DE ACORDO
Em ____/07/2009

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO 1

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (REL. 2.925/2009 – ITEM A .5.1 – QUADRO E)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

Competência: 01/2008 à 06/2008

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 365- Educação Infantil

| NE | Data Empenho | Credor | VI. Empenho (R\$) | Histórico |
|-------------|--------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>802</u> | 31/03/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1037</u> | 23/04/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1667</u> | 25/06/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 06/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1929</u> | 30/07/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO-INATIVOS-PRÉ-ESCOLAR 07/2008. |
| <u>2222</u> | 27/08/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 08/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2512</u> | 24/09/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 09/08-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>2759</u> | 29/10/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2978</u> | 26/11/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 11/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>3305</u> | 30/12/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 12/2008-INATIVOS-PRÉ-ESCOLAR, CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>1332</u> | 21/05/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA/OUTROS | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 05/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1579</u> | 11/06/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 357,84 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 13º/08 PARCIAL - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>3117</u> | 28/11/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 357,85 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 2ª PARCELA DO 13º/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>163</u> | 22/01/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 543,26 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 01/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>801</u> | 31/03/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 571,24 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 03/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2214</u> | 27/08/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 08/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1036</u> | 23/04/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1331</u> | 21/05/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 05/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |

| | | | | | | |
|--------------|------------|-------------------------------------------|--------|----|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>1666</u> | 25/06/2008 | ELZA DOS SOUZA | SANTOS | DE | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1928</u> | 30/07/2008 | ELZA DOS SOUZA | SANTOS | DE | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. A FOLHA DE PAGAMENTO INATIVOS-PRÉ-ESCOLAR 07/2008. |
| <u>2221</u> | 27/08/2008 | ELZA DOS SOUZA | SANTOS | DE | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2511</u> | 24/09/2008 | ELZA DOS SOUZA | SANTOS | DE | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 09/08-INATIVOS-CONFORME DOC.ANEXO. |
| <u>2758</u> | 29/10/2008 | ELZA DOS SOUZA | SANTOS | DE | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 10/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2977</u> | 26/11/2008 | ELZA DOS SOUZA | SANTOS | DE | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 11/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>3304</u> | 30/12/2008 | ELZA DOS SOUZA | SANTOS | DE | 715,69 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 12/2008-INATIVOS-PRÉ-ESCOLAR, CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>3297</u> | 30/12/2008 | FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS | | | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 12/2008-INATIVOS EDUCAÇÃO-CONFORME DOC. ANEXO. |
| TOTAL | | | | | 14.063,87 | |

ANEXO 2

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (REL. 2.925/2009 – ITEM A .5.1 – QUADRO F)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes

Competência: 01/2008 à 06/2008

Funcao: 12- Educação

SubFuncao: 361- Ensino Fundamental

| NE | Data Empenho | Credor | VI. Empenho (R\$) | Histórico |
|-------------|--------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>1658</u> | 25/06/2008 | DF & KIST DECORAÇÕES LTDA. | 567,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONFECÇÃO DE FAIXAS P/ USO NA INAUGURAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME AUT. Nº 4341. |
| <u>2364</u> | 03/09/2008 | DF & KIST DECORAÇÕES LTDA. | 350,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE FAIXAS, P/ USO NO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME AUT. Nº 4714. |
| <u>2391</u> | 05/09/2008 | HENRIQUE DE ABREU PEREIRA ME | 69,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE SOMBRINHA, BARBANTE, CHAPÉU, ETC. P/ USO NO DESFILE CÍVICO, CONFORME AUT. Nº 4739. |
| <u>1428</u> | 26/05/2008 | JOAO MANOEL PRUDENCIO-ME. | 262,91 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO E LEITE P/ USO NA ALIMENTAÇÃO DE PROFESSORES NA REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFORME AUT. Nº 4144. |
| <u>2742</u> | 24/10/2008 | JOAO MANOEL PRUDENCIO-ME. | 375,04 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PRESUNTO FATIADO, QUEIJO LANCHE FATIADO, PARA USO NO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME AUT. Nº 4937. |
| <u>2916</u> | 14/11/2008 | JOAO MANOEL PRUDENCIO-ME. | 1.367,22 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE ARROZ, BISCOITO, CARNE, ETC. P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 4970. |
| <u>1647</u> | 25/06/2008 | LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA | 225,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BALÕES P/ USO NA INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DA E.B. DR. IVO SILVEIRA, CONFORME AUT. Nº 4331. |
| <u>2388</u> | 05/09/2008 | LOJINHA ELITA - JOSE MEDEIROS NETO | 68,05 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE TECIDOS P/ USO NO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, CONFORME AUT. Nº 4736. |
| <u>497</u> | 03/03/2008 | MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA | 1.839,29 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. PROCESSO 002/08 DE DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDEVIDA, CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1184</u> | 30/04/2008 | PADARIA SANTA TEREZINHA | 274,49 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE, FARINHA DE TRIGO, SARDINHA, P/ USO NO ENS. FUNDAMENTAL, CONFORME AUT. Nº 7984. |
| <u>1651</u> | 25/06/2008 | PADARIA SANTA TEREZINHA | 226,85 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE, P / USO NO ENS. FUNDAMENTAL, CONFORME AUT. Nº 4335. |
| <u>1772</u> | 27/06/2008 | PADARIA SANTA TEREZINHA | 46,06 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE GUARDANAPO DE PAPEL, P/ USO NA INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DA PENHA E ESCOLA AMBIENTAL DO BOM RETIRO, CONFORME AUT. Nº 4362. |
| <u>2347</u> | 01/09/2008 | PADARIA SANTA TEREZINHA | 23,68 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE MARGARINA VEGETAL, P/ USO NO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME AUT. Nº 4648. |

| | | | | |
|-------------|------------|----------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>2911</u> | 13/11/2008 | PADARIA SANTA TEREZINHA | 60,50 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE ACHOCOLATADO E AÇÚCAR P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 4964. |
| <u>2385</u> | 05/09/2008 | SANDRO DA CRUZ VICENTE | 260,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P/ EVENTO NO DIA 7 DE SETEMBRO, CONFORME AUT. Nº 4733. |
| <u>2745</u> | 27/10/2008 | WALDIR GORGES ALVES | 2.797,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA REALIZADA NO MUNICÍPIO, CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2955</u> | 25/11/2008 | WALDIR GORGES ALVES | 2.797,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA MÊS 11/08, CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1912</u> | 28/07/2008 | PADARIA SANTA TEREZINHA | 3.032,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE PÃO DOCE, SONHO, PÃO DE CACHORRO QUENTE, PÃO DE SANDUÍCHE, P/ USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME AUT. Nº 4442. |
| <u>2747</u> | 28/10/2008 | VALDIR ZUCHI | 456,20 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE CHUCHU, ABÓBORA, AIPIM, ETC. P/ USO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME AUT. Nº 4940. |
| <u>1925</u> | 30/07/2008 | FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO-INATIVOS 07/2008. |
| <u>2752</u> | 29/10/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 10/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2971</u> | 26/11/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 11/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>3114</u> | 28/11/2008 | FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS | 2.096,24 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 2ª PARCELA DO 13º/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>374</u> | 21/02/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 100,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 02/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>692</u> | 26/03/2008 | ELZA DOS SANTOS DE SOUZA | 571,24 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>160</u> | 22/01/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 3.834,74 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 01/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>795</u> | 31/03/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1029</u> | 23/04/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1030</u> | 23/04/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1324</u> | 21/05/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 05/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1325</u> | 21/05/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 05/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1581</u> | 11/06/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 2.096,23 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 13º/08 PARCIAL - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1659</u> | 25/06/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1660</u> | 25/06/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 06/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2215</u> | 27/08/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2504</u> | 24/09/2008 | FRANCISCA E. | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. |

| | | | | |
|--------------|------------|----------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | RODRIGUES/OUTROS | | MÊS 09/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2505</u> | 24/09/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 09/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2751</u> | 29/10/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 10/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>2970</u> | 26/11/2008 | FRANCISCA E. RODRIGUES/OUTROS | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 11/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>1924</u> | 30/07/2008 | FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES | 4.192,47 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO-INATIVOS-EDUCAÇÃO 07/2008. |
| <u>368</u> | 21/02/2008 | FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 02/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>689</u> | 26/03/2008 | FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS | 4.032,23 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>3298</u> | 30/12/2008 | FRANCISCA ESPIRITUOSA RODRIGUES/OUTROS | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 12/2008-INATIVOS EDUCAÇÃO-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>815</u> | 31/03/2008 | ROSENDO SILVANO/OUTROS | 4.032,23 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 03/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| TOTAL | | | 71.399,96 | |

ANEXO 3

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL (RELATÓRIO 2.925/2009 – ITEM A .5.2 – QUADRO H)

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes

Competência: 01/2008 à 06/2008

| NE | Data Empenho | Credor | Vi. Empenho (R\$) | Histórico |
|------------|--------------|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>114</u> | 21/02/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 02/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>194</u> | 25/03/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 2.716,89 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 02/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>202</u> | 31/03/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 1.517,45 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 03/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>203</u> | 31/03/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 1.206,44 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 03/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>204</u> | 31/03/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 03/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>281</u> | 23/04/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>282</u> | 23/04/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 04/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>283</u> | 23/04/2008 | JOÃO BORGES/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 04/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>54</u> | 22/01/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 2.588,68 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 01/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>360</u> | 21/05/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 05/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>361</u> | 21/05/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 05/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>362</u> | 21/05/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 05/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>418</u> | 11/06/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.542,54 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 13º/08 PARCIAL - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>458</u> | 30/06/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>459</u> | 30/06/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 06/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>460</u> | 30/06/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 06/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |

| | | | | |
|--------------|------------|-------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>546</u> | 30/07/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 07/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>547</u> | 30/07/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 07/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>548</u> | 30/07/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 07/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>615</u> | 27/08/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/08-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>616</u> | 27/08/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 08/08-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>617</u> | 27/08/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÊS 08/08-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>685</u> | 24/09/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 09/08-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>686</u> | 24/09/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 09/08-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>687</u> | 24/09/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 09/08-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>768</u> | 28/10/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 10/2008-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>769</u> | 28/10/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. AO MÊS 10/2008-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>770</u> | 28/10/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. A VALE ALIMENTAÇÃO MÊS 10/2008-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>827</u> | 27/11/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.831,61 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 11/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>857</u> | 28/11/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.542,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. 2ª PARCELA DO 13º/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| <u>883</u> | 30/12/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REF. AO MÊS 12/2008 VALE ALIMENTAÇÃO-INATIVOS-CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>17</u> | 09/01/2008 | COSEMS-CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS | 150,00 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO AO COSEMS, CONFORME DOC. ANEXO. |
| <u>828</u> | 27/11/2008 | JOÃO MARCELINO/OUTROS | 1.270,56 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. MÊS 11/08 - INATIVOS - CONFORME DCTO. ANEXO. |
| TOTAL | | | 40.081,92 | |

ANEXO 4

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2008

(Fonte: Sistema e-Sfinge)

Conforme planilha em Excel – arquivo: pcp Paulo Lopes 2008

ANEXO 5

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS REGISTRADOS EM CONTAS
BANCÁRIAS EM 31/12/2008

(Fonte: informações remetidas pela Unidade, fls. 289, dos
autos)

| SALDOS BANCÁRIOS DA PREFEITURA - 31/12/2008 - NÃO VINCULADOS | | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| BB - CEX | 10899-5 | 68,75 |
| BB CFEM | 54141-9 | 30,52 |
| BB CFEM | 8480-8 | 1.807,14 |
| BB FPM | 54142-7 | 68.424,13 |
| BB ICMS EXPORTAÇÃO | 2831430... | 1.008,10 |
| BB IPXG | 544620.. | 25,77 |
| BB ITR | 54193-1 | 369,97 |
| BESC 13º SALÁRIO | 4471-8 | 1.455,45 |
| BESC ÁGUA | 5870-0 | 159,67 |
| BESC CTA CME | 61710.. | 3,25 |
| BESC MOVIMENTO | 000107-5 | 19.405,09 |
| CEF IPTU | 014-6 | 1.062,04 |
| CEF PMPL | 150-9 | 0,07 |
| CEF TRIBUTOS | 013-8 | 573,55 |
| | sub-total | 94.393,50 |

| SALDOS BANCÁRIOS DA PREFEITURA - 31/12/2008 - VINCULADOS | | |
|-----------------------------------------------------------------|----------|------------|
| BB - CONTA 10.825-1 - QSE | 10825-1 | 25.411,19 |
| BB BINF | 12547-4 | 2,51 |
| BB CADIUN | 13654-X | 195,00 |
| BB CIDE | 11482-0 | 17,93 |
| BB FUNDEB | 15682-5 | 4.627,69 |
| BB IGD - BOLSA FAMÍLIA | 14833-4 | 14.880,00 |
| BB IPRELOPES | 6739-3 | 166,16 |
| BB PAC | 3636-6 | 10,64 |
| BB PAC/API | 14414-2 | 7.036,41 |
| BB PETI BOLSA | 14413-4 | 550,00 |
| BB PETI JORNADA | 14412-6 | 856,60 |
| BB PMPL/SNA | 16095-4 | 363,20 |
| BB PNATE | 11247-X | 7.254,73 |
| BESC CAUÇÃO | 4756-3 | 2.106,53 |
| BESC CONVÊNIO COHAB | 006011-0 | 1.657,68 |
| BESC COSIP | 4783-0 | 13.406,85 |
| BESC FMCA | 4301-0 | 90.692,86 |
| BESC FNAE PNAE | 310500-9 | 2.134,92 |
| BESC IPRELOPES | 4431-9 | 233.517,84 |
| BESC LEILÃO | 4571-4 | 26.089,76 |
| BESC PMPL/BOLSA CIDADÃ | 4676-1 | 849,80 |
| BESC PNAC | 4936-1 | 653,25 |
| BESC POLÍCIA CIVIL | 00763-5 | 3.993,24 |
| BESC POLÍCIA MILITAR | 02762-7 | 2.824,85 |
| BESC TRANSPORTE ESCOLAR | 4749-0 | 20.134,46 |

| | | |
|---------------------------|------------------|-------------------|
| CEF CONV.MIN. DAS CIDADES | 647046-2 | 35.124,88 |
| CEF CONV.MIN. DAS CIDADES | 647053-5 | 3.831,19 |
| CEF CONV.MIN. DAS CIDADES | 647071-3 | 993,99 |
| | sub-total | 499.384,16 |

| SALDOS BANCÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 31/12/2008 - VINCULADOS | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| FMS/PAB | 004236-7 | 5.176,88 |
| BESC VIGILANCIA SANITÁRIA | 4079-8 | 1.276,86 |
| BESC ESF | 6339-9 | 31.050,00 |
| BB - BLAFB | 16098-9 | 521,28 |
| BB - BLAFB | 16099-7 | 10.002,05 |
| BB - BLVGS | 16102-0 | 14.861,02 |
| BB - SUS | 54778-6 | 1.197,21 |
| BB FARMÁCIA BÁSICA | 58405-7 | 46,60 |
| BB PPI VIG. EPIDEMILÓGICA | 6926-4 | 17,03 |
| CEF BLAFB | 62440033 | 390,26 |
| CEF BLAT | 6240041 | 39.522,05 |
| CEF BLVGS | 6240050 | 8.897,86 |
| | sub-total | 112.959,10 |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 706.736,76 |
|--------------|-------------------|